



LEI Nº 6.677, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RR\$ 43.733.681,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.733.681,70 (Quarenta e três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC.ELET. 34.865/2024 – 35.428/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0026	Assegurar o Programa Suplementar de Transporte Escolar			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.540.0030.0000	1.148.873,76
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.02.00	MDE			
12.122.0020.2.0157	Manutenção de Unidade - SEME			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0025.1001	1.000.000,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	269.314,16
	SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0025.1001	1.500.000,00
	SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	4.4.90.40.00	1.500.0025.1001	2.125.184,87
12.361.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	404.000,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	1.000.000,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	3.954.902,95
12.365.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	442.720,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	50.000,00
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	1.367.686,63
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	1.064.570,49
12.365.0020.2.0296	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	343.520,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	40.000,00
12.366.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	46.560,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	30.000,00

PROC.ELET. 34.865/2024 – 35.428/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	212.514,39
12.367.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	37.480,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	5.000,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	117.915,51
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.03.00	FUNDEB			
12.122.0020.2.0157	Manutenção da Unidade - SEME MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.540.0030.0000	1.000.000,00
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	500.000,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	2.856.574,05
12.361.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS RESSARCIMENTO DE DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.91.13.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.361.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	4.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.540.0070.1070	913.513,02
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	333.818,86
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	1.001.972,75
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	779.908,65
12.365.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	4.000.000,00

PROC.ELET. 34.865/2024 – 35.428/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

12.365.0020.2.0291	Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.542.0070.1070	945.577,33
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.91.13.00	1.540.0070.1070	1.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.91.13.00	1.542.0070.1070	1.000.000,00
12.365.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	155.688,90
12.366.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	86.385,38
			TOTAL	43.733.681,70

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.500.0025.1001	14.011.369,00
TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	7.029.403,49
TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS -70%	1.540.0070.0000	19.913.513,02
TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	1.542.0030.0000	833.818,86
TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	1.542.0070.0000	1.945.577,33
TOTAL		43.733.681,70

PROC.ELET. 34.865/2024 – 35.428/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



I- adotar medidas que visem à conscientização dos alunos sobre a interferência do aparelho eletrônico de telefonia e outros dispositivos eletrônicos nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;

II- disciplinar o uso do aparelho eletrônico de telefonia e demais aparelhos eletrônicos fora do horário das aulas;

III- realizar a divulgação da proibição junto aos alunos, mediante afixação ostensiva de avisos em locais visíveis nas salas de aula, bibliotecas e demais espaços.

Art.6º Em caso de descumprimento, o professor deverá adotar as medidas cabíveis à observância da regra. Não obstante, poderá acionar a equipe gestora da unidade que prestará todo o suporte ao docente.

Art.7º O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 6.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.610.098,96 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.610.098,96 (Oito milhões, seiscentos e dez mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	830.000,00
10.122.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	VENCOTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	300.000,00
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.600.0000.0003	1.000.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0003	1.050.000,00
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	500.000,00
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	1.339.753,96
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	1.300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	520.000,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.500.0015.1002	1.270.345,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	200.000,00
TOTAL				8.610.098,96

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		FONTE	VALOR
ESPECIFICAÇÃO			
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		1.500.0015.1002	5.220.345,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.600.0000.0000	3.389.753,96
TOTAL			8.610.098,96

LEI Nº 6.677, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.733.681,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.733.681,70 (Quarenta e três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
02.08.00.00 02.08.01.00 12.361.0020.2.0026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Assegurar o Programa Suplementar de Transporte Escolar OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.540.0030.0000	1.148.873,76
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0020.2.0157	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Manutenção de Unidade - SEME MATERIAL DE CONSUMO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	3.3.90.30.00 3.3.90.37.00 3.3.90.40.00 4.4.90.40.00	1.500.0025.1001 1.500.0025.1001 1.500.0025.1001 1.500.0025.1001	1.000.000,00 269.314,16 1.500.000,00 2.125.184,87
12.361.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino SUBVENÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS	3.3.50.43.00 4.4.50.42.00	1.500.0025.1001 1.500.0025.1001	404.000,00 1.000.000,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	3.954.902,95
12.365.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino SUBVENÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS	3.3.50.43.00 4.4.50.42.00	1.500.0025.1001 1.500.0025.1001	442.720,00 50.000,00
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	1.367.686,63
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	1.064.570,49
12.365.0020.2.0296	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino SUBVENÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS	3.3.50.43.00 4.4.50.42.00	1.500.0025.1001 1.500.0025.1001	343.520,00 40.000,00
12.366.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino SUBVENÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS	3.3.50.43.00 4.4.50.42.00	1.500.0025.1001 1.500.0025.1001	46.560,00 30.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	212.514,39
12.367.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino SUBVENÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS	3.3.50.43.00 4.4.50.42.00	1.500.0025.1001 1.500.0025.1001	37.480,00 5.000,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	117.915,51
02.08.00.00 02.08.03.00 12.122.0020.2.0157	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB Manutenção da Unidade - SEME MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.540.0030.0000	1.000.000,00
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	500.000,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	2.856.574,05
12.361.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS RESSARCIMENTO DE DESP.PESSOAL REQUISITADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.90.96.00 3.1.91.13.00	1.540.0070.1070 1.540.0070.1070	2.000.000,00 2.000.000,00
12.361.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00	1.540.0070.1070 1.540.0070.1070	4.000.000,00 913.513,02
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	333.818,86
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	1.001.972,75
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	779.908,65
12.365.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	4.000.000,00
12.365.0020.2.0291	Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.91.13.00	1.540.0070.1070 1.542.0070.1070 1.540.0070.1070 1.540.0070.1070 1.542.0070.1070	2.000.000,00 945.577,33 1.000.000,00 1.000.000,00



12.365.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	155.688,90
12.366.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	86.385,38
TOTAL				43.733.681,70

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.500.0025.1001	14.011.369,00
TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	7.029.403,49
TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 70%	1.540.0070.0000	19.913.513,02
TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	1.542.0030.0000	833.818,86
TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	1.542.0070.0000	1.945.577,33
TOTAL		43.733.681,70

LEI Nº 6.678, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O INCISO II, § 4º, DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.406, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do § 4º do art. 25 da Lei Municipal nº 6.406, de 27 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25.

[...]

§4º

[...]

II- parcelado em 48 (quarenta e oito) vezes, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ocasião em que cada parcela será reajustada com base no IPCA-E.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 7.177.327,31 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.177.327,31 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	Secretaria Municipal de Obras			
15.451.0009.1.0048	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e Predios Públicos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	186.063,00
15.451.0009.1.0067	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	6.561.259,79
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			

